



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de julho de 2026.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 026/2026

Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000461-94

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 51.873.073/0001-29, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente termo de rerratificação ao Termo de Aditamento de Colaboração nº 134/2026 (19341340) em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica o Termo de Aditamento de Colaboração nº 134/2026, retificado para dele constar: o número do Termo de Aditamento de Colaboração nº 173/2026

1.2 Fica a cláusula 2.1 do Termo de Aditamento de Colaboração nº 134/2026 retificada para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

"2.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 356.860,00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira paga imediatamente após a assinatura deste aditivo e as demais em conjunto com as parcelas do ajuste original, a partir de junho, na forma do cronograma de desembolso constante dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos."

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Representante Legal: Luiz Fernando Mantello

Cargo: Presidente

RG n.º 7.435.369-X

CPF n.º 721.572.758-00

Representante Legal: Carlos Alberto Zamboni

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG n.º 8.727.051-1

CPF n.º 778.152.898-00



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ZAMBONI**, **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MANTELLO**, **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 24/07/2026, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19669574** e o código CRC **BF4D2F3E**.